

PE Nº 000 1000 1 PA 135 / 900 1 FLS 74 SSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, solicito abertura de Processo para Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenadores de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Vale frisar que se faz necessária a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, uma vez que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, não dispõe de recursos materiais humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades de forma direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Dessa maneira, a contratação dos serviços de malharia torna-se indispensável para atender às secretarias municipais no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos sérviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretarias.

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Termo de Referência elaborado pelas Secretarias Solicitantes.

E para este objeto, <u>AUTORIZO</u> a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 06 de agosto de 2021.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Port. N.º 004/2021